



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com a Ampliação e reforma de Postos de Saúde na sede do município, conforme classificação abaixo:

2.06 – SECRETARIA DE OBRAS

103020210.1041.001 – Ampliação e reforma de postos de saúde na sede do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, será utilizado os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2002.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO